

1^A CAMARA

N.º 8249

8.249/35

1935

DISTRIB

C. da

35

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

SECÇÃO

PROCESSO

Manoel Ribeiro de Souza e
outros

Reclamação contra o
Ato de Viacão Juvenal Leite
Cafarim

ANNEXOS

AF 6452-673-

Código
Localização:
Caixa 046 Mc 02

PROTOCOLLO GERAL	
Nº	8249 2
DATA	22 / 7 / 1935
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
ESTATISTICA	
ARCHIVO	

Exmº Snr Presidente do Conselho Nacional do Trabalho.

Dizem os ferroviarios Manoel Ribeiro de Souza, José Bandeira, João Preima, Altino Borba e Arthur Dantas da Cunha, todos da Rede de Viação Paraná - Santa Catharina (Companhia Estrada de Ferro São Paulo - Rio Grande), que vêm perante esse egregio Conselho reclamar, como effectivamente reclamam, contra o acto da administração daquella empreza que reduziu os seus vencimentos e que é illegal e attentatorio dos seus direitos, como passam a mostrar articuladamente, provando:

I

Que, em 1930, durante a occupação federal da Rede e devido ao grande accumulo de trabalho, bem como á eficiencia dos serviços que os reclamantes então prestaram, tiveram estes, como grande numero de companheiros de trabalho, os seus vencimentos augmentados.

II

Que, de accordo com esse justo augmento, reconhecimento e premio da sua dedicação e da relevancia dos seus serviços, lhes foram pagos os seus vencimentos até 31 de março de 1932.

III

Que, nessa data, o Superintendente da empreza reclamada baixou uma portaria pela qual foram tornados sem effecto aquelles augmentos, tendo, por conseguinte, os reclamantes os seus vencimentos consideravelmente reduzidos.

IV

Que, na verdade, a referida portaria foi motivada

*Exm. Manoel Ribeiro de Souza
Em 5 de Agosto de 1935
Manoel de Souza
Director da 1.ª Secção
Ver. 4/8/35*

Recebido na 1.ª Secção em 25/7/35

por um telegramma em que o Snr Ministro da Viação determinara a adopção daquella medida, fundando-se em razões de necessidade economica; mas

V

Que não tardaram os empregados da empresa reclamada a verificar que, se o alludido telegramma do Snr Ministro da Viação continha realmente uma determinação de ordem geral, a sua execução, no entanto, estava sendo feita arbitrariamente, de forma a só attingir aquelles empregados que por qualquer motivo houvessem incorrido no desagrado da administração.

VI

Que, effectivamente, enquanto os reclamantes e, com elles, muitos outros empregados da Rede soffriam, em consequencia da pretensa medida de ordem geral, grande redução nos seus vencimentos, sendo alguns rebaixados de categoria, a immensa maioria dos empregados beneficiados pelos augmentos de 1930, isto é, mais de mil empregados favorecidos com augmentos nas mesmas condições dos reclamantes eram e continuaram mantidos nos cargos que occupavam, sem qualquer redução nos vencimentos. Assim sendo,

VII

Que, a pretexto de medida geral de economia, o que fez a Superintendencia da reclamada não passou de simples perseguição, o que seria sufficiente para evidenciar a procedencia da presente reclamação. Além disso,

VIII

Que, ao tempo em que lhes foi applicada a arbitraria redução de vencimentos contra a qual ora reclamam, os reclamantes contavam todos mais de 10 (dez) annos de serviços á Rede, como se vê dos documentos annexos. Portanto

IX

Que, além de iniqua, a diminuição de vencimentos que soffreram foi tambem illegal, contraria a direito e á jurisprudencia pacifica desse egregio Conselho.

X

Que a lei que regula as Caixas de Aposentadorias e Pensões para os ferroviarios assegura a estes, depois de 10 an-

nos de serviço á mesma empresa, o direito de estabilidade nos cargos que occuparem, direito esse inseparavel da irreductibilidade de vencimentos.

XI

Que a estabilidade que a lei garante aos empregados com mais de 10 annos de serviço á mesma empresa é e só pode ser a estabilidade no cargo que occuparem, com todos os seus attributos e caracteristicos, inclusive e especialmente os respectivos vencimentos.

XII

Que, se se quizesse entender de outro modo, reconhecendo aos empregados naquellas condições apenas a primeira das citadas garantias, não se encontraria na lei ou nos principios de direito nada que limitasse a faculdade das empresas de reduzirem os vencimentos dos seus empregados protegidos pela estabilidade e por essa forma lhes seria possivel burlar e transgredir a lei, creando para os empregados que entendesse de demittir uma situação moral e materialmente insustentavel, peor do que a demissão e sem nenhum remedio.

XIII

Que, repellida essa interpretação, como não pode deixar de ser, por absurda, resta a que reproduzimos sob o n.º XI, segundo a qual a garantia de estabilidade importa na irreductibilidade de vencimentos.

XIV

Que, aliás, nesse sentido se tem pronunciado uniformemente esse egregio Conselho, cuja jurisprudencia a respeito é abundante e segura. Como simples exemplo e por ser dos mais expressivos, recorde-se o accórdão proferido na reclamação de Julio Nicoláu Herrera contra a Companhia Telephonica Rio - Grandense (Processo n.º 2.133 / 32), em que foi decidido que:

"tendo o reclamante mais de 10 annos de serviço effectivo na empresa reclamada, o acto desta, que lhe reduziu successivamente de 150\$000 e 200\$000 os respectivos vencimentos mensaes, não pode, em face da jurisprudencia pacifica deste Conselho, deixar de ser tida como infringente da garantia de estabilidade funcional prevista na legislação referente ás Caixas de Aposentadoria e Pensões (dec. n.º 20.465 de

4

1º de outubro de 1931, combinado com o dec. nº 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, art. 53 e seus paragrafos)",

e mais que

"assim, cabe ao reclamante o direito de haver da Companhia Telephonica do Rio Grande do Sul a differença de vencimentos desde 1º de dezembro de 1931 até a data em que foi desligado do serviço, por ter sido aposentado".

XV

Que os empregados da empresa reclamada, não se conformando com a illegalidade da medida que a muitos delles ferira nos seus direitos, nem tão pouco com a iniquidade e o arbitrio que presidiram á sua applicação, resolveram dirigir um appello ao Snr Ministro da Viação, solicitando de S. Ex. que revogasse a medida em questão.

XVI

Que esse appello, por sua justiça, foi afinal attendido por aquella alta autoridade, que, em resolução publicada no "Diario Official" de 5 de novembro de 1934, autorizou a revogação da redução de vencimentos dos empregados da reclamada.

XVII

Que, não obstante, continuou a reclamada a demonstrar as suas antipathias e a exhibir as suas arbitrariedades, dando cumprimento á nova decisão ministerial ao sabor das suas preferencias, para só tornar sem effeito a redução de vencimentos em relação a uns tantos empregados e mante-la, entretanto, em relação a outros.

XVIII

Que, de qualquer forma, os reclamantes têm irrecusavel direito a haver da reclamada a differença verificada entre os vencimentos que passaram a receber em consequencia da redução illegal e os que lègitimamente lhes cabiam, durante todo o periodo em que vigorou para uns e vigorar para outros a redução iniqua e illicita que os attingiu.

Á vista do exposto, os reclamantes esperam que esse egregio Conselho julgue procedente a presente reclamação, reconhecendo-lhes o direito aquella differença de vencimentos e mais ao restabelecimento dos salarios que recebiam da reclamada até 31 de março de 1932, no caso da redução não ter sido tornada sem effeito em relação a alguns delles.

Nestes termos,

P. deferimento.

Rio de Janeiro, em 19 de julho de 1935
p. p. Prudente de Moraes, neto Rodrigo Mell. Faoul de Auedady

*mai 10
ausp**Lima*

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

X

CURITIBA



Estado do Paraná

4.º TABELIÃO

Olivier da Costa Lima

Cartorio - Rua Mal. Floriano Peixoto, 57 - Fone 758

Procuração bastante que faz em Manoel Ribeiro de Souza e outros como abaixo, se declara:

SAIBAM os que este publico Instrumento de Procuração bastante vierem, que aos dois dias do mez de Fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e cinco, da Era Christã, n'esta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, perante mim Tabelião compareceram como outorgante em meu cartorio os Srs. Manoel Ribeiro de Souza e José Bandeira, aqui residentes e João Preimer

reconhecidos como os proprios de mim e das tests. no fim deste assinadas e estas por mim Tabelião, do que dou fé; ahi, perante elas disse que por este publico instrumento nomeava e constituia seu bastante procurador es onde com esta se apresentarem aos Srs. Drs. Rodrigo Mello Franco de Andrade e Prudente de Moraes Netto, brasileiros, casados, advogados, residentes na Capital Federal, com poderes amplos, especiaes e ilimitados para, conjuncta ou separadamente, sem attenção á ordem da collocação de seus nomes, perante qualquer Juizo, interpôr protestos judiciaes, propor as acções competentes contra actos lesivos de direitos dos outorgantes, notadamente de seus direitos de funcionarios assegurados pelas leis federaes, acompanhando as acções em todas as instancias e usando de todos os recursos; requerer o que convenha para o que conferem os mais amplos poderes admissiveis em direito, usando ainda de todos os poderes adiante impressos que ratificam e outorgam com os de substabelecimento

todos os seus poderes em Direito permitidos, para que, em seu nome, como se presente fosse....., possa..... em juizo e fóra dele, requerer, alegar, defender todos os seus direitos e justiça em quaesquer causas ou demandas civeis ou crimes movidas ou por mover em que for.....Autor..... ou réo..... em um ou outro fóro, fazendo citar, oferecer ações, libelos, excepções, embargos, suspeições, e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir, inquerir e reperguntar testemunhas; dár de suspeito a quem lh'o fór, jurar decisoria e supletoriamente na alma dele e fazer dar taes juramentos a quem convier; dár e receber quitação; transigir em juizo ou fóra dele; assistir aos termos de inventarios e partilhas com as citações para eles; assinar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação, desistencia; apelar, agravar ou embargar qualquer sentença ou despacho, seguir estes recursos até maior alçada; fazer extrair sentenças, requerer a execução delas, sequestro; assistir aos atos de conciliação, para os quaes concede poderes especiaes ilimitados, pedir precatorias, tomar posse, vir com embargo de terceiro senhor e possuidor, juntar documentos e tornal-os a receber, variar de ações e intentar outras de novo, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores e os substabelecidos em outros, ficando-lhe os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os querendo, seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que sendo preciso, serão considerados como parte desta; e tudo quanto fór feito pelo dito seu procurador ou substabelecido, promete.....haver por valioso e firme e para sua pessoa reserva toda nova citação. E de como assim disse.....do que dou fé, fiz este instrumento que lhe.....li e aceit.....e achado conforme assina.....com as testemunhas presentes, sobre o selo federal devidamente inutilizado, perante mim **Olivier da Costa**

Lima, 4.º Tabelião subs, digo a escrevi, sendo testemunhas os Srs. Alfio Abate e Oscar Rocha-ass-Manoel Ribeiro de Souza-José Bandeira-João Preima- Alfio Abate-Oscar Rocha-Legalmente sellada-TRASLADADA em seguida- Conforme o original e dou fé. Eu, *Olivier da Costa Lima*, 4.º Tabelião a subscrevi e assigno em publico e raso:

Em test.º *Olivier da Costa Lima* de verdade:



FIM DO Tab. RACHE
ROSARIO, 156 - RIO

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

CURITIBA



Estado do Paraná

4.º TABELIÃO

Olivier da Costa Lima

Cartorio: Rua Mal. Floriano Peixoto, 57 - Fone, 758

Procuração bastante que faz o Snr. ALTINO BORBA.-

como abaixo, se declara:

Saibam o que este publico Instrumento de Procuração bastante vierem que aos treze dias do mez de Julho do ano de mil novecentos e trinta e cinco, da Era Cristã, nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, perante mim Tabellião interº comparece o como outorgante em meu cartorio o Snr. Altino Borba, aqui residente e...

reconhecido como proprio de mim e Testemunhas.- no fim deste assinadas e estas por mim Tabellião, do que dou fé; ahi, perante elas disse que por este publico instrumento nomeava e constituia seu bastante procurador es onde com esta se apresentarem aos Snrs. Drs. RODRIGO MELLO FRANCO e PRUDENTE DE MORAES NETTO, brasileiros, casados, advogados, residentes na Capital Federal, com poderes amplos, especiaes e illimitados para conjuncta ou separadamente, sem attenção á ordem de collocação de seus nomes, perante qualquér Juizo, interpor protestos judiciaes, propôr as acções competentes contra actos lesivos de direitos do outorgante, notadamente de seus direitos assegurados pelas leis federaes, acompanhando as acções em todas as instancias, usando de todos os recursos, requerer o que convenha, para o que confere os mais amplos poderes admissiveis em direito, usando ainda dos poderes adiante impressos que ratifica e outorga com os de substabelecimento.--

todos os seus poderes em Direito permitidos, para que, em seu nome, como se presente fosse....., possa..... em juizo e fóra dele, requerer, alegar, defender todos os seus direitos e justiça em quaesquer causas ou demandas civis ou crimes movidas ou por mover em for..... Autor..... ou réo..... em um ou outro fóro, fazendo citar, oferecer ações, libelos, excepções, embargos, suspeições, e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir, inquerir e reperguntar testemunhas; dar de suspeito a quem lh'ò for, jurar decisoría e supletoriamente na alma dele e fazer dar taes juramentos a quem convier; dár e receber quitação; transigir em juizo ou fóra dele; assistir os termos de inventarios e partilhas com as citações para eles; assinar autos, requerimentos, protestos, contra protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação, desistencia; apelar, agravar ou ambargar qualquer sentença ou despacho, seguir estes recursos até maior alçada; fazer extrair sentenças, requerer a execução delas, sequestro; assistir aos atos de conciliação, para os quaes concede..... poderes especiaes e ilimitados, pedir precatórias, tomar posse, vir com embargo de terceiro senhor e possuidor, juntar documentos e torna-los a receber, variar de ações e intentar outras, de nóvo, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhe os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os querendo, seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que sendo preciso, serão considerados como parte desta; e tudo quando for feito pelo dito seu procurador ou substabelecido, promete..... haver por valioso e firme e para sua pessoa reserva toda nova citação. E de como assim disse..... do que dou fé fiz este instrumento que lhe li e aceit..... e achado conforme assino com as testemunhas presentes, sobre o selo federal devidamente inutilizado, perante mim. Adeodato Arnaldo

Volpi, 4º Tabellião interino que a escrevi, sendo testemunhas os Senhores Oscar Rocha e Themistocles Rocha. (aa) ALTINO BORBA - Oscar Rocha, Themistocles Rocha. (Legalmente sellada) TRASLADADA HOJE. Está conforme ao original e dou fé. E eu, *Armando Augusto Borba* 4º Tabellião interino subscrevo, confiro e assigno em publico e raso.

EM TEST. *Armando Augusto Borba* DE VERD".



Armando Augusto Borba
4.º tab.º int.º

Firma no Tab. RACHA
ROSARIO, 153 - RIO

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

CURITIBA



Estado do Paraná

4.º TABELIÃO

Olivier da Costa Lima

Cartorio: Rua Mal. Floriano Peixoto, 57 - Fone, 758

Procuração bastante que faz Arthur Dantas da Cunha .-

como abaixo, se declara:

Saibam o que este publico Instrumento de Procuração bastante vierem que aos .- vinte .- dias do mez de Maio do ano de mil novecentos e trinta e cinco .- , da Era Cristã, nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, perante mim Tabellião comparece o como outorgante em meu cartorio o Snr. Arthur Dantas da Cunha, que figura nos documentos da Estrada de Ferro, como Arthur Dantas, aqui residente e.-

reconhecido como proprio de mim e testemunhas.- no fim deste assinadas e estas por mim Tabellião, do que dou fé; ahi, perante elas disse que por este publico instrumento nomeava e constituia seu bastante procuradores no Rio de Janeiro aos Snrs. Drs. RODRIGO DE MELLO FRANCO e PRUDENTE DE MORAES NETTO, brasileiros, casados, advogados, aqui residentes, digõ residentes naquella Capital com poderes especiaes e illimitados para conjuncta ou separadamente, sem attenção á ordem da collocação de seus nomes, perante qualquér Juizo interpor protestos judiciaes propôr as acções competentes contra actos lesivos de direitos do outorgante, notadamente de seus direitos de funcionario, assegurados pelas leis federaes, acompanhando as acções em todas as instancias e usando de todos os recursos legaes, requerer o que convenha, para o que confere os mais amplos poderes, admissiveis em direito, usando ainda dos poderes adiante impressos que ratifica e outorga com os de substabelecimento.-

todos os seus poderes em Direito permitidos, para que, em seu nome, como se presente fosse....., possa..... em juizo e fóra dele, requerer, alegar, defender todos os seus direitos e justiça em quaesquer causas ou demandas civis ou crimes movidas ou por mover em for..... Autor..... ou réo..... em um ou outro fóro, fazendo citar, oferecer ações, libelos, excepções, embargos, suspeições, e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir, inquerir e reperguntar testemunhas; dar de suspeito a quem lh'o for, jurar decisoria e supletoriamente na alma dele e fazer dar taes juramentos a quem convier; dár e receber quitação; transigir em juizo ou fóra dele; assistir os termos de inventarios e partilhas com as citações para eles; assinar autos, requerimentos, protestos, contra protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação, desistencia; apelar, agravar ou ambargar qualquer sentença ou despacho, seguir estes recursos até maior alçada; fazer extrair sentenças, requerer a execução delas, sequestro; assistir aos atos de conciliação, para os quaes concede..... poderes especiaes e ilimitados, pedir precatorias, tomar posse, vir com embargo de terceiro senhor e possuidor, juntar documentos e torna-los a receber, variar de ações e intentar outras, de novo, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhe os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os querendo, seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que sendo preciso, serão considerados como parte desta; e tudo quando for feito pelo dito seu procurador ou substabelecido, promete..... haver por valioso e firme e para sua pessoa reserva toda nova citação. E de como assim disse..... do quê dou fé fiz este instrumento que lhe..... li e aceit..... e achado conforme assino..... com as testemunhas presentes, sobre o selo federal devidamente inutilizado, perante mim. Olivier da Costa

Lima, 4º Tabellião que a escrevi, sendo testºs os Snrs. Oscar Rocha e Themistocles Rocha. (aa) ARTHUR DANTAS DA CUNHA - ARTHUR DANTAS - Oscar Rocha Themistocles Rocha. (Legalmente sellada) TRASLADADA HOJE. Está conforme ao original e dou fé. E eu *Olivier da Costa Lima* 4º Tabellião subscrevo, confiro e assigno em publico e raso.

EM TESTº *Olivier da Costa Lima* DE VERD".
Tab



Firma no Tab. RACHA
ROSARIO, 156 - RIO

RÉDE DE VIAÇÃO PARANÁ-SANTA CATARINA

LINHA PARANÁ

VIA PERMANENTE

- A T E S T A D O -

Atesto, para os efeitos dos Art. nºs. 42 e 43 e §§ do Decreto nº. 20.465 de 1º de outubro de 1931 e em atenção a circular nº. 3 de 28 de setembro de 1932 do Snr. Administrador da Caixa de Aposentadorias e Pensões que, segundo folhas de pagamento, o Snr. MANOEL R. SOUZA, motorista da linha Paraná, conta o seguinte tempo de serviço nesta Estrada:

1912-Em novembro e dezembro, aprendiz mecanico com o salario diario de..	1\$000
1913-De janeiro a junho, aprendiz mecanico com o salario diario de.....	1\$500
De julho a dezembro, aprendiz mecanico com o salario diario de.....	2\$000
1914-De janeiro a dezembro, aprendiz eletrecista c/o salario diario de..	2\$000
1915-De janeiro a dezembro, aprendiz eletrecista c/o salario diario de..	2\$500
1916-De janeiro a dezembro, praticante com o salario diario de.....	3\$500
1917-De janeiro a junho, praticante com o salario diario de.....	3\$500
De julho a dezembro, eletrecista com os vencimentos mensais de.....	150\$000
1918-De janeiro a junho, eletrecista com os vencimentos mensais de.....	150\$000
De julho a setembro, eletrecista com os vencimentos mensais de.....	200\$000
De outubro a dezembro, eletrecista com os vencimentos mensais de...	220\$000
1919-De janeiro a dezembro, eletrecista com os vencimentos mensais de...	220\$000
1922-De janeiro a maio, amanuense com os vencimentos mensais de.....	150\$000
De junho a dezembro, guarda fios com o salario diario de.....	6\$000
1923-De janeiro a outubro, guarda fios com o salario diario de.....	6\$000
Em novembro e dezembro, motorista com o salario diario de.....	8\$000
1924-De janeiro a novembro, motorista com o salario diario de.....	8\$000
Em dezembro, motorista com o salario diario de.....	10\$000
1925-De janeiro a dezembro, motorista com o salario diario de.....	10\$000
1926-De janeiro a dezembro, motorista com o salario diario de.....	12\$000
1927-De janeiro a dezembro, motorista com os vencimentos mensais de.....	360\$000
1928-De janeiro a dezembro, motorista com os vencimentos mensais de.....	360\$000
1929-De janeiro a dezembro, motorista com os vencimentos mensais de.....	360\$000
1930-De janeiro a dezembro, motorista com os vencimentos mensais de.....	360\$000
1931-De janeiro a dezembro, motorista com os vencimentos mensais de.....	440\$000
1932-De janeiro a março, motorista com os vencimentos mensais de.....	440\$000
De abril a dezembro, motorista com os vencimentos mensais de.....	360\$000
1933-De janeiro a abril, motorista com os vencimentos mensais de.....	360\$000
De maio a setembro, motorista com os vencimentos mensais de.....	380\$000

Diante do exposto, o referido empregado conta dezoito anos e onze meses de serviço prestado a esta Rêde de Viação.

E por ser verdade passei o presente atestado, que vai devidamente visado pelo Snr. Suoerintendente da Rêde.

Curitiba, 27 de Outubro de 1933

Simão de Azevedo
Inspetor Geral da Via Permanente

CONFÉRE
Simão de Azevedo
Chefe Geral da Contabilidade

VISTO:

Ursula de Azevedo
SUPERINTENDENTE DA RÊDE.

Recanção verdadeira a firma
leho

MINISTRO DE VIACÃO PARANÁ-SANTA CATARINA

da que dou fe.
Em test.º de verdade.

Curitiba, 17 de IV de 1935

4º Tabelião



1912-De	em novembro e dezembro, aprendiz mecânico com o salário diário de...
1913-De	em janeiro a junho, aprendiz mecânico com o salário diário de...
1914-De	em julho a dezembro, aprendiz mecânico com o salário diário de...
1915-De	em janeiro a dezembro, aprendiz eletricitista com o salário diário de...
1916-De	em janeiro a dezembro, praticante com o salário diário de...
1917-De	em janeiro a junho, praticante com o salário diário de...
1918-De	em julho a dezembro, eletricitista com os vencimentos mensais de...
1919-De	em janeiro a dezembro, eletricitista com os vencimentos mensais de...
1920-De	em janeiro a maio, amanuense com os vencimentos mensais de...
1921-De	em junho a dezembro, guarda-livros com o salário diário de...
1922-De	em janeiro a dezembro, guarda-livros com o salário diário de...
1923-De	em novembro e dezembro, motorista com o salário diário de...
1924-De	em janeiro a novembro, motorista com o salário diário de...
1925-De	em dezembro, motorista com o salário diário de...
1926-De	em janeiro a dezembro, motorista com o salário diário de...
1927-De	em janeiro a dezembro, motorista com os vencimentos mensais de...
1928-De	em janeiro a dezembro, motorista com os vencimentos mensais de...
1929-De	em janeiro a dezembro, motorista com os vencimentos mensais de...
1930-De	em janeiro a dezembro, motorista com os vencimentos mensais de...
1931-De	em janeiro a dezembro, motorista com os vencimentos mensais de...
1932-De	em janeiro a março, motorista com os vencimentos mensais de...
1933-De	em abril a dezembro, motorista com os vencimentos mensais de...
De maio a setembro	motorista com os vencimentos mensais de...

Diante do exposto, o referido empregado conta dezoito anos e onze me-
ses de serviço prestado a esta Rede de Vição.
E por ser verdade passei o presente atestado, que vai devidamente visto
do pelo Sr. Superintendente da Rede.

Curitiba, 27 de Outubro de 1935

Chefe Geral da Contabilidade

Inspeção Geral de Via Ferreas

VIETO:

SUPERINTENDENTE DA REDE

RÊDE DE VIAÇÃO PARANÁ-SANTA CATHARINA

LINHA PARANÁ

VIA PERMANENTE

- A T E S T A D O -


Atesto, para os efeitos dos Art. nº. 42 e 43 e §§ do Decreto nº. 20.466 de 1º de outubro de 1931 e em atenção a circular nº. 3 de 28 de setembro de 1932 do Snr. Administrador da Caixa de Aposentadorias e Pensões que, segundo documentos e folhas de pagamento existentes no arquivo desta Inspetoria, o Snr. JOSÉ BANDEIRA motorista da linha Paraná, conta o seguinte tempo de serviço nesta Estrada:-

1915-Em maio, guarda freios com o salario diario de.....	3\$000
De setembro a dezembro, guarda freios com o salario diario de.....	3\$000
1916-Em janeiro, guarda freios com o salario diario de.....	3\$000
De julho a dezembro, limpador com os vencimentos mensais de.....	90\$000
1917-De janeiro a dezembro, limpador com os vencimentos mensais de.....	90\$000
1918-De janeiro a junho, limpador com os vencimentos mensais de.....	90\$000
De julho a setembro, limpador com os vencimentos mensais de.....	120\$000
De outubro a dezembro, foguista com os vencimentos mensais de.....	130\$000
1919-De janeiro a agosto, foguista com os vencimentos mensais de.....	130\$000
De setembro a dezembro, foguista com os vencimentos mensais de.....	156\$000
1920-De janeiro a dezembro, foguista com os vencimentos mensais de.....	156\$000
1921-De janeiro a dezembro, foguista com os vencimentos mensais de.....	162\$500
1922-De janeiro a agosto, foguista com os vencimentos mensais de.....	162\$500
De setembro a dezembro, foguista com os vencimentos mensais de.....	168\$000
1923-De janeiro a dezembro, foguista com os vencimentos mensais de.....	168\$000
1924-De janeiro a agosto, foguista com os vencimentos mensais de.....	168\$000
1926-De julho a dezembro, motorista com o salario diario de.....	7\$000
1927-De janeiro a dezembro, ferreiro com o salario diario de.....	7\$000
1928-De janeiro a dezembro, motorista com os vencimentos mensais de.....	300\$000
1929-De janeiro a dezembro, motorista com os vencimentos mensais de.....	300\$000
1930-De janeiro a novembro, motorista com os vencimentos mensais de.....	300\$000
Em dezembro, motorista com os vencimentos mensais de.....	360\$000
1931-De janeiro a dezembro, motorista com os vencimentos mensais de.....	360\$000
1932-De janeiro a março, motorista com os vencimentos mensais de.....	360\$000
De abril a dezembro, motorista com os vencimentos mensais de.....	300\$000
1933-De janeiro a abril, motorista com os vencimentos mensais de.....	300\$000
De maio a agosto, motorista com os vencimentos mensais de.....	320\$000

Diante do exposto, o referido empregado conta quinze anos e dois meses de serviço prestado a esta Rêde de Viação.-

E, por ser verdade passei o presente atestado, que vai devidamente visado pelo Snr. Superintendente da Rêde.-

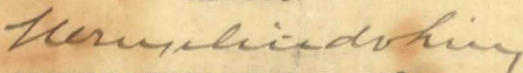
Curitiba, 21 de setembro de 1933


Inspetor Geral da Via Permanente

CONFÉRE


Chefe Geral da Contabilidade

VISTO:


SUPERINTENDENTE DA RÊDE.

Linha Paraná

Via Paraná

escançada verdadeira a *Sfirm* 5
leho

do que dou fé
Em test.º *OK* de verdade.

Curitiba, 12 de IV de 1933

F. de C. A. ...

4.º Tabelião



motorista da linha Paraná, conta o seguinte tempo de serviço nesta estrada:-

e folhas de pagamento existentes no arquivo desta Inspeção, o Srt. JOSÉ BANDA

do Srt. Administrador da linha Paraná e respectivas folhas de pagamento document

de 12 de outubro de 1933

dos Art. 12 e 13 do Regulamento

1915-De maio	guarda freios com o salário diário de	3800
De setembro a dezembro	guarda freios com o salário diário de	3800
1916-De janeiro	guarda freios com o salário diário de	3800
De julho a dezembro	impador com os vencimentos mensais de	9000
1917-De janeiro a dezembro	impador com os vencimentos mensais de	9000
1918-De janeiro a julho	impador com os vencimentos mensais de	9000
De julho a setembro	impador com os vencimentos mensais de	12000
De outubro a dezembro	loquista com os vencimentos mensais de	13000
1919-De janeiro a agosto	loquista com os vencimentos mensais de	13000
De setembro a dezembro	loquista com os vencimentos mensais de	15000
1920-De janeiro a dezembro	loquista com os vencimentos mensais de	15000
1921-De janeiro a dezembro	loquista com os vencimentos mensais de	16250
1922-De janeiro a agosto	loquista com os vencimentos mensais de	16250
De setembro a dezembro	loquista com os vencimentos mensais de	16800
1923-De janeiro a dezembro	loquista com os vencimentos mensais de	16800
1924-De janeiro a agosto	loquista com os vencimentos mensais de	16800
1925-De julho a dezembro	motorista com o salário diário de	7000
1926-De janeiro a dezembro	motorista com os vencimentos mensais de	30000
1927-De janeiro a dezembro	motorista com os vencimentos mensais de	30000
1928-De janeiro a dezembro	motorista com os vencimentos mensais de	30000
1929-De janeiro a novembro	motorista com os vencimentos mensais de	30000
1930-De dezembro	motorista com os vencimentos mensais de	30000
1931-De janeiro a dezembro	motorista com os vencimentos mensais de	30000
1932-De janeiro a março	motorista com os vencimentos mensais de	30000
De abril a dezembro	motorista com os vencimentos mensais de	30000
1933-De janeiro a abril	motorista com os vencimentos mensais de	30000
De maio a agosto	motorista com os vencimentos mensais de	32000

Diante do exposto, o referido empregado conta, quinze anos e três meses de serviço prestado a esta Réde de Viação.-

E, por ser verdade passei o presente atestado, que vai devidamente vi do pelo Srt. Superintendente da Réde.-

Curitiba, 21 de setembro de 1933

[Signature]
Chefe Geral de Contabilidade

[Signature]
Inspector Geral da Via Paranaense

VISTO

SUPERINTENDENTE DA RÉDE

RÊDE DE VIAÇÃO PARANÁ-SANTA CATHARINA

VIA PERMANENTE

ATTESTADO

Attesto, para os efeitos dos Art. ns. 42 e 43 e §§ do Decreto nº. 20.465 de 1º de Outubro de 1931 que, de accôrdo com as folhas de pagamento existentes no ar- chivo desta Inspectoria, o Snr. JOÃO PREIMA, Contra-mestre Chefe dos Motorista da Via Permanente, conta o seguinte tempo de serviço nesta Estrada:

1918-De Agosto a Dezembro,ferreiro com o salario diario de.....	6\$000
1919-De Janeiro a Dezembro,ferreiro com o salario diario de.....	7\$000
1920-De Janeiro a Dezembro,mestre ferreiro com o salario diario de.....	8\$500
1921-De Janeiro a Dezembro,motorista com o salario diario de.....	10\$000
1922-De Janeiro a Dezembro,motorista com o salario diario de.....	10\$000
1923-De Janeiro a Dezembro,motorista com o salario diario de.....	10\$000
1924-De Janeiro a Dezembro,motorista com o salario diario de.....	10\$000
1925-De Janeiro a Dezembro,motorista com o salario diario de.....	10\$000
1926-De Janeiro a Dezembro,motorista com o salario diario de.....	12\$000
1927-De Janeiro a Dezembro,motorista com os vencimentos mensaes de.....	360\$000
1928-De Janeiro a Dezembro,motorista com os vencimentos mensaes de.....	360\$000
1929-De Janeiro a Dezembro,motorista com os vencimentos mensaes de.....	360\$000
1930-De Janeiro a Novembro,motorista com os vencimentos mensaes de.....	360\$000
Em Dezembro,motorista com os vencimentos mensaes de.....	400\$000
1931-De Janeiro a Dezembro,contra-m.c.dos motorista c/os vencimentos men.	450\$000
1932-De Janeiro a Março,contra-m.c.dos motorista com os vencimentos mens.	450\$000
De Abril a Dezembro,contra-m.c.dos motorista com os vencimentos mens.	360\$000
1933-De Janeiro a Maio,contra-m.c.dos motorista c/os vencimentos mensaes	360\$000
De Junho a Dezembro,contra-m.c.dos motorista c/os vencimentos mens.	450\$000
1934-De Janeiro a Dezembro,contra-m.c.dos motorista c/os vencimentos men.	450\$000
1935-De Janeiro a Março,contra-m.c.dos motorista c/os vencimentos mensaes	450\$000

Deante do exposto o referido empregado conta dezeseis annos e oito mezes de effectivos serviços prestados a esta Rêde de Viação.

E por ser verdade passei o presente attestado que vae devidamente visado pelo Snr. Superintendente da Rêde.-

Curityba, 9 de Abril de 1935

[Signature]
Inspector Geral da Via Permanente

CONFÉRE
[Signature]
Chefe Geral da Contabilidade

VISTO: *Reconheça verdadeira a assinatura*
[Signature]
SUPERINTENDENTE DA RÊDE



da que dou fé.
Em test.º *[Signature]* de verdade.
Curityba, 12 de 11 de 1935
[Signature]
4.º Tabellião.

Republica dos Estados Unidos do Brasil



ESTADO DO PARANÁ

Coritiba, 20 de Abril de 1935.

Olivier da Costa Lima

4.º Tabelião Vitalicio da cidade de Coritiba, Capital do Estado do Paraná, etc.



PUBLICA FÓRMA de um documento que me foi apresentado para ser reproduzido por copia autentica, cujo teor é o seguinte:-

Companhia Estrada de Ferro São Paulo - Rio Grande. (a) Alex. Gutierrez. Rede de Viação Paraná - Santa Catharina. End. Teleg. REDEVIA. Caixa Postal P. A T E S T A D O. Atésto, para os efeitos da Lei de Aposentadorias e Pensões, que o Snr. ALTINO BORBA, casado, brasileiro, com 28 anos de idade e residente nesta Capital, entrou para os serviços desta Estrada, no Departamento do Trafego, na Linha Itararé - Uruguay, em 4 de março de 1922, no cargo de guarda-freios com o salario de 3\$400; em 11 de janeiro de 1923, foram elevados seus salarios para 4\$400; em 25 de setembro do mesmo ano, foi exonerado a pedido; em 1º de junho de 1924, foi readmittido no mesmo cargo e com o mesmo salario; em 1º de julho do mesmo ano foi promovido para o cargo de pesador com o salario de 5\$000; em 23 de junho de 1925, foram elevados seus salarios para 5\$500; em 1º de janeiro de 1926, foram novamente elevados seus salarios para 7\$000; em 15 de janeiro de 1927, foi promovido para o cargo de amanuense com os vencimentos de 290\$000; em 14 de julho de 1928, foi promovido para o cargo de 3º escripturario com os vencimentos de 350\$000; em 1º de junho de 1929, foi transferido para o serviço Comercial, em Curitiba, no mesmo cargo e com os mesmos vencimentos; em 1º de março de 1930, foram elevados seus vencimentos para 370\$000; em 1º de dezembro do mesmo ano foi promovido para o cargo de 2º escriptura com os vencimentos de 540\$000; em 1º de abril de 1932, passou a perceber os vencimentos de 370\$000, em virtude de haverem sido considerados insubsistentes todos os aumentos feitos sobre a folha de setembro de 1930.

ACIDENTES, PUNIÇÕES, ELOGIOS e LICENÇAS:- Não constam. Diante do exposto, conta o referido funcionario até a presente data, (10) dez a nos, (3) três meses e (14) quatorze dias de serviço efetivo prestado nesta Rêde. E por ser verdade, passei o presente atestado, que vai devidamente visado pelo Sr. Superintendente da Rêde. Curityba, 24 de fevereiro de 1933. (aa) Alex. Gutierrez. Inspector Geral do Trafego. Visto:- Luciano Véras. Superintendente. Contem o presente atestado duas folhas por mim rubricadas. Alex. Gutierrez. Reconheço verdadeiras as firmas supra e ao lado, do que dou fé. Em test(está o signal publico) de verdade. Curityba, 20 de Abril de 1935. (a) Olivier da Costa Lima, 4º Tabellião. Na d a mais nem menos se continha em dito documento que me foi apresentado para ser reproduzido por copia autentica, á qual me reporto, tendo feito bem e fiélmente extrair a presente publica fórmula que conferi, achei conforme subscrevo e assino em publico e raso, entregando em seguida ao portador, juntamente com o mencionado original, depois de conferida e concertada pelo meu colega Tabellião, do que dou fé. E eu *Olivier da Costa Lima* 4º Tabellião subscrevo, confiro e assino em publico e raso.

EM TESTO *[Signature]* DE VERD".

Olivier da Costa Lima
4º Tab.

*Copiada e concertada por
mim Alpedina de Souza
Cereal, Tab. int.*

Data 20/4/35



FE DE OFFICIO DO SNR. ARTHUR DANTAS DA CUNHA.

- Em 1-5-1921 - Admittido no Departamento do Trafego da Linha Itararé-Uruguay, no cargo de conferente, com os vencimentos de 160\$000.
- Em 1-10-1921 - Foram elevados seus vencimentos para 200\$000.
- Em 1-4-1924 - Passou para o cargo de telegraphista de 1ª classe, com os vencimentos de 210\$000.
- Em 1-5-1922 - Passou para o cargo de amanuense, com os vencimentos de 300\$000.
- Em 1-8-1924 - Promovido a Escriba, com os vencimentos de 350\$000.
- Em 15-1-1927 - Promovido no cargo de 2ª Escriba, com os vencimentos de 400\$000.
- Em 14-5-1927 - Foram elevados seus vencimentos para 450\$000.
- Em 14-5-1928 - Promovido a 1ª Escriba, com os vencimentos de 520\$000.
- Em 1-5-1929 - Foi nomeado Secretario da Inspectoria Geral do Trafego, com os vencimentos de 650\$000.
- Em 1-11-1930 - Foram elevados seus vencimentos para 800\$000.
- Em 1-5-1931 - Foi transferido para o cargo de Ajudante do Serviço Commercial com os mesmos vencimentos.
- Em 1-9-1931 - Foi transferido novamente para o cargo de Secretario da Inspectoria Geral do Trafego.
- Em 1-4-1932 - Passou a perceber os vencimentos de 650\$000, de accordo com a Portaria nº 31 de 30 de Março ultimo, do Snr. Superintendente

Curityba, 7 de Julho de 1932.

Arthur Dantas da Cunha

Inspector Geral do Trafego



JR/OL.

Reconheço verdadeira a firma
Supra

da que dou fe.
Em test. *Al* de verdade.
Curityba, 26 de julho de 1932
Amir do Cash Lima
d. Tabellião.



ESTADO DO PARANÁ

Curityba, 26 de Julho de 1932.

Lima
14

Olivier da Costa Lima

4º. Tabellião Vitalicio da cidade de Curityba, Capital do Estado do Paraná, etc.

560

Publica Forma de um documento que me foi apresentado para ser reproduzido por copia legal e authentica, cujo theor é o seguinte:- Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande. Rede de Viação Paraná-Santa Catharina. End. Teleg. Redevia. Caixa Postal P. Em sua resposta queira referir-se ao File nº 9/100. Está um carimbo da Rede de Viação Ferrea Paraná - Santa Catharina. Curityba, 10 de novembro de 1930. Illmo. Snr. Inspector Geral da Rede. N e s t a. PROMOÇÕES E DISTRIBUIÇÃO DE VENCIMENTOS Com a presente, solicitamos dessa digna Inspectoria autorisação para promover e augmentar os vencimentos dos empregados constantes do quadro abaixo:

Nomes	Cargo	Venc.actuaes.	Venc. proposto	Augmento
Arthur Dantas	Secretario da Insp.G. do Trafego.	650\$000	800\$000	150\$000
José Ribeiro	De 2º para 1º Escripturario	400\$000	600\$000	200\$000
Izaltino Penteadado	2º Escripº	400\$000	500\$000	100\$000
João Jacundino	3º "	350\$000	400\$000	50\$000
João Seraphim	3º "	350\$000	400\$000	50\$000
Oswaldo Pereira	3º "	350\$000	400\$000	50\$000
Elysio Rocha	Fiél para Ajd. Agente P. Grossa	410\$000	530\$000	120\$000
Gumercindo Ribas	Pezador para conf.la.	270\$000	350\$000	80\$000
Guilherme Frank	Guardião para peizador (Diarios)	7\$000	240\$000	30\$000
Total do augmento				830\$000.

Da proposta que óra submetto á vossa approvação, não resulta augmento algum de despeza, porquanto na linha Itararé-Uruguay existem as seguintes vagas, sendo prescindivel o preenchimento das mesmas:

Nomes	Cargos	Vencimentos
Pedro J. Oliveira	Pezador	200\$000
Anatolio R. Santos	praticante	170\$000
Rivaldario Haimussi	"	190\$000
Aurelio Santos	Conferente 2a.	270\$000
		<u>830\$000</u>

Cumpre-nos, outrosim, informar-vos que todos os empregados constantes do primeiro quadro, por sua dedicação e zelo ao serviço fazem jús a serem contemplados com as promoções e aumentos propostos. Saudações. (a) Al. Guimarães. Inspector Geral do Trafego. Cópia: CTB-CET-Co. Ao alto o seguinte: De accordo F. Pereira. N a d a, maisnem menos se continha em dito documento que me foi apresentado para ser reproduzido por copia legal e authentica, ao qual me reporto, tendo do mesmo feito extrahir bem e fiélmente a presente publica fórma que conferida e achada conforme a subscrevo e assigno em publico e raso, entregando em seguida ao portador juntamente com o mencionado original, de pois de conferida e concertada pelo meu collega Tabellião, do que dou fé. E eu *Officio da Costa Lima* 4º Tabellião subscrevo, confiro e assigno em publico e raso.

EM TESTº *DE VERDI*

Officio da Costa Lima
4º Tab.

superior e concertado,
por vus,

João B. Ribeiro

2º Tabellião

Data supra
Ribeiro





Lim
15

Olivier da Costa Lima

4º. Tabellião Vitalicio da cidade de Curityba, Capital do Estado do Paraná, etc.

ESTADO DO PARANÁ

3.6.

Publica Forma de Um documento que me foi apresentado para ser reproduzido por copia legal e authentica, cujo teor é o seguinte: Comp. Estrada de Ferro S. Paulo Rio-Grande-Rede de Viação Paraná Santa Catharina. N. 890-Aviso recebido-Copia. Linha. Hora do recebimento: Naprocedencia, 15, 30. Nº de palavras 27-Data em 16 de 5 de 1929. Ctg. Co. Ip. Gr. Communico que em data de hontem pelo Sr. Ig. foi nomeado secretario desta Inspectoria o escripturario dessa chefia Sr. Arthur Dantas. Providenciae vinda referido Sr. á Co. com a possivel urgencia-a-R. Emerenciano. p. Ctg. Confirmação Ip a Ctg-Co- Gr. 16/5/929. 51-Accusando recebimento vosso 890 ao mesmo tempo lastimo sahida daqui Sr. Arthur Dantas que é um bom e leal auxiliar, felicito-vos optima aquisição feita essa Inspectoria pt. Para dispensar serviços Sr. Dantas preciso substituto visto já estar com falta secretario Joaquim Assis Ribeiro que está substituindo agente Pt pt. a-Albari Guimarães- Nada mais se continha em dito documento, o qual me foi apresentado para ser reproduzido por copia legal e authentica, a qual me reporto, tendo do mesmo feito extrahir a presente publica forma, a conferi com o original e por achal-a em tudo conforme a subscrevo e assigno em publico e raso, entregando em seguida ao portador juntamente com dito original, depois de conferido e concertado por meu colega Tabellião, do que tudo dou fé. E eu, *Olivier da Costa Lima*

Tabellião de Notas a subscrevi e assigno em publico e raso:

Em test. *Q* de verdade-

Olivier da Costa Lima
1ª. Feb.

verificada e concertada,
por mim,

João B. Ribeiro

Data supra
Ribeiro

Tabellião



Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande

Rede de Viação Paraná-Santa Catharina

End. Teleg. REDEVIA

Caixa Postal P

Em sua resposta queira referir-se ao
File no. 9/-2299.

Curityba.

CERTIFICADO

....-Certifico que o sr. Arthur Dantas trabalhou na linha Itararé-Uruguay, ocupando os cargos de conferente, amanuense, 3º, 2º e 1º escripturarios, exercendo as funções de Secretario, quando occupou este ultimo cargo, de 1 de maio de 1921 até 22 de maio de 1929, data em que foi transferido para a Inspectoria Geral do Trafego, na qualidade de Secretario.---

....-Durante o tempo em que exerciu o cargo de Chefe do Trafego da linha Itararé-Uruguay, o sr. Arthur Dantas sempre se mostrou deligente e dedicado no exercicio de suas funções.---

....-Durante o periodo de 10 de novembro de 1930 até o dia 31 de dezembro de 1931, em que exerci o cargo effectivo de Inspector Geral do Trafego, desempenhou o sr. Arthur Dantas as funções de Secretario da Inspectoria, com interesse e competencia, mostrando-se um empregado pontual, esforçado e leal.---

Ponta Grossa, 21 de junho de 1932.

 Chefe do Trafego da linha Itararé-Uruguay

W.



Reconheço verdadeira a firma
 Su. Rio.

do que dou fé.
 Em test.º *[Signature]*
 Curityba, 26 de Junho de 1932
[Signature]
 4º Tabellião.

Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande

Rede de Viação Paraná-Santa Catharina

17

Ind. Teleg.: REDEVIA

Caixa Postal P

Em sua resposta queira referir-se ao
File n.º 9/161

Curityba, 13 de novembro de 1930.

Illmo. Snr. Arthur Dantas
Escriptorio

AUGMENTO DE VENCIMENTOS

Levo ao vosso conhecimento, com prazer, que a partir de 11 do corrente mez, os vossos vencimentos foram elevados para 800\$000 mensaes.

Saudações

Arquimedes

C/.-GET-Co.

Inspector Geral do Trafego

25



Reconheço verdadeira a firma

Ruça

do que dou fé.

Em test.º *L. de verdade.*

Curityba, 16 de Junho de 1932

Emilio de Castro Lima

4.º Tabelliãa.

Recebido em 5/8/35.
1.ª Secção.

Informação.

Cellanoel Ribeiro
e Souza e outros, juntando varios documen-
tos pertinentes ao assumpto, reclamam
a este Conselho contra o acto da Rede de
Viação Parana Santa Catarina que re-
duziu os seus vencimentos, não obstante
passarem, todos, mais de 10 annos de
tempo de serviço.

Propoudo a audi-
encia preliminar da Causa reclamada
sobre o objecto da reclamação, passo
o processo, assim informado, nestes
data, ás mãos do Sr. Director de Secção.

Rio de Janeiro, 8 de Agosto de 1935
Eloyrio Cavallari de Aguiar
Direc. da 1.ª Secção.

A' consideração do Snr. Director Geral
de accordo com a informação supra
Rio de Janeiro, 9 de Agosto de 1935
Theodoro de Almeida Fidalgo
Director da 1.ª Secção

2/8/35

A' Sr. Leão para fazer o expediente
proprio, com prazo para resposta.

Rio de Janeiro, 10 de Agosto de 1935
Omar de Souza
Director Geral

Recebido na 1.ª Secção em 12/8/35

Ao Sr. Leão de Cruz para preparar o expediente

Em 21 de Agosto de 1935

Theodoro de Almeida Vellozo

Director da 1.ª Secção

Rec 22/8/35

Cumprido em 23-8-35
C. Dias da Silva
1.º Official

Proc.8.249/35.

30

Agosto

35

CN/SSBF.

1-1.172

Sr. Director da Rêde de Viação Paraná Santa Catharina.

Curityba.

P A R A N Á

Havendo Manoel Ribeiro de Souza e outros reclamado a este Conselho contra o acto dessa Rêde que reduziu os seus vencimentos, não obstante possuírem mais de dez annos de serviço, solicito-vos providencias no sentido de serem prestados a esta Secretaria, dentro do prazo de 20 dias, os necessarios esclarecimentos sobre o assumpto em questão.

Attenciosas saudações.

Director Geral da Secretaria.

Proc. 8.249/35.

35

Aracaju

80

01/2287.

173

St. Director de Rede de Viação Parana Santa Catarina.

Christus.

P E R A R A

Quintade
Quinto a d.
seguinte o doc. 0035631.
Rio, 15/00/35

J. L. de Aguiar
Esp. M. M. M.

Director Geral de Secretaria.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

~~Коммунистическая~~ Estrada de Ferro São Paulo - Rio Grande
Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina

Nº9/3482.

Curityba, 21 de setembro de 1935.

Ilmº Sr. Oswaldo Soares,

MD. Director Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho,

Rio de Janeiro

P. 8349/35

Reportando-nos ao vosso prezado officio nº 1/1172, datado de 30 de agosto ultimo, transcrevemos a seguir as informações prestadas pelo sr. Inspector Geral da Via Permanente, com as quaes estamos de accordo:-

"Devolvendo o officio nº 1/1172, de 30 de agosto transacto, que o sr. Director Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho endereçou a essa Superintendencia, informamos o seguinte:- Os srs. Manoel Ribeiro de Souza, José Bandeira e João Preima, motoristas da Via Permanente, arguidos sobre o que se contem no citado officio, declararam que, de facto, dirigiram ao Conselho Nacional do Trabalho uma reclamação contra o acto de 28 de março de 1932, do então Superintendente da Rêde, que rebaixou os seus vencimentos, e pedem o reembolso da importancia correspondente á redução, do periodo entre 1º de abril de 1932 a 30 de setembro de 1934, attendendo que os vencimentos foram novamente repostos ao quanto percebiam, a 1º de outubro de 1934. Os reclamantes, na occasião da redução de ordenado contavam mais de 10 annos de effectivo serviço na Rêde. Allegam que não percebiam ordenado provisório, nem a titulo de gratificação, nem praticaram acto algum de insubordinação nem commetteram falta grave, prevista em lei, para que fossem punidos com o rebaixamento de ordenado, e accrescentam: "não nos conformando com a medida tomada por aquelle Superintendente, visto a mesma não ter absolutamente visado a uma ordem economica, pois muitos empregados dentro os quaes podemos citar a classe de Mestres de linha, não foram attingidos pelo rebaixamento de vencimentos, resolvemos recorrer áquelle Egregio Conselho para que não sejam pagas differenças percebidas a menos durante o tempo em que estiveram rebaixados os nossos vencimentos."

Valemo-nos do ensejo para reiterar os nossos protestos de alta estima e distincta consideração.

Attenciosas saudações

Simões de Araújo
p/superintendente

Recebido na 1.ª Secção em 30-9-35
b.

30/9

*Ac. Sr. Manoel Ribeiro para informar
Em 8 de Outubro de 1935
Recebo de Avenida Valde
Director da 1.ª Secção*

PROTÓCOLO GERAL

11856 X

DATA 22/9/1932

SECRETARIA DO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
MINISTRO
PRESIDENTE
DIRECTOR GERAL
PROCURADORIA
1.ª SECÇÃO
2.ª SECÇÃO
3.ª SECÇÃO
CONTADORIA
FISCALIZAÇÃO
ENGENHARIA
ESTATÍSTICA
ARQUIVO

MINISTERIO DA VIAGEM E OBRAS PUBLICAS

Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina

Curitiba, 21 de setembro de 1932

Ilmo Sr. Cavaleiro Soares,

MD. Director Geral da Secretaria do Conselho Nacional

Rio de Janeiro

Reportando-nos ao vosso prezado officio nº 11172, datado de 30 de agosto ultimo, transcrevemos a seguir as informações prestadas pelo Sr. Inspector Geral da Via Permanente, com as guias datadas de

acordo:-

"Devolvendo o officio nº 11172, de 30 de agosto transacto, que o Sr. Director Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho entender a casa Superintendencia, informamos o seguinte: Os Sr. Nacional Ribeiro de Souza, José Bandeira e João Prema, motoristas da Via Permanente, arrolados sobre o que se contém no citado officio, declararam que, de facto, dirigiram ao Conselho Nacional do Trabalho uma reclamação contra o acto de 28 de março de 1932, de então superintendente da Rêde, que rebaixou de seus vencimentos e pediu o reembolso da importância correspondente a 2 meses, do periodo entre 19 de abril de 1932 a 30 de setembro de 1932, quando em os vencimentos foram novamente repositos ao antigo nivel, a 12 de outubro de 1932. Os reclamantes, na occasião da rebaixação de ordenado contavam mais de 10 annos de effectivo serviço na Rêde. Alegam que não perceberam ordenado provisório, nem a título de gratificação, nem praticaram acto algum de inobservância nem cometeram falta grave, prevista em lei, para que fossem punidos com o rebaixamento de ordenado, e acrescentam: "Não nos comportando com a medida tomada por aquelle superintendente, visto a mesma não ter absolutamente visado a uma ordem economica, pois muitas empregadas dentro de guias pedem citar a classe de mestres de linha, não foram atingidos pelo rebaixamento de vencimentos, resolvemos repositos aquelle Serviço Conselho para que não sejam pagas diferenças porocidas a menos durante o tempo em que estiverem rebaixados os nossos vencimentos."

Valemo-nos do espaço para referir os nossos processos de

esta extinta e distincta consideração.

Atenciosas saudações

Recebido em Curitiba, 22 de setembro de 1932
 Director Geral da Via Permanente

30-2-32

Superintendente

Recebido em 10/10/35

fls 21

Informação

Atendendo a solicitações constantes do officio juntado por copia a fl. 19 a Estrada de Ferro S. Paulo. Pro grande remette o officio de fl. 20 no qual depois de historiar o objecto da reclamação nos apresenta qualque contestação e invenção.

Quero crei, a vista do exposto, que o pedido de fl. 2 pode ser deferido.

Assim informando, S.M.T. passo o processo para as devidas providencias ao Sr. Director da Secção.

Rio de Janeiro, 15 de Outubro de 1935
Rafael Angel de Rezende
Dir. de C. e D.

A consideração do Sr. Director Geral sobre os
presentes autos devidamente instruidos

Rio de Janeiro, 17 de Outubro de 1935

Theodoro de Almeida Lourenço

Director da 1ª Secção

17/10/35

VISTO- Ao Sr. Dr. Procurador Geral,
de ordem ao Exmo. Sr. Presidente.

Em 18 de Outubro de 1935

Thalys de Souza

Director da Secretaria

Proc. na Proc. em 19-10-935

So Sim. Leias da Cruz para fazer o expediente

Em 18 de Novembro de 1995

Theodoro de Almeida Lodi

Director da 1.ª Secção

Companhia de Seguros
C. S. para o Brasil
1.ª Officina

fl. 23

Proc.8.249/935.

16

Dezembro

5.

CN/SSBF.

1-1.564

Sr. Superintendente da Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina.

De accordo com a promoção da Procuradoria Geral deste Conselho, nos autos de processo em que Manoel Ribeiro de Souza e outros reclamam contra o acto dessa Rêde que os reduziu de vencimentos, apesar de contarem mais de dez annos de exercicio, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de serem prestados a esta Secretaria, dentro do prazo de 20 dias, os seguintes esclarecimentos:

a) - si a diminuição de vencimentos foi feita por motivo de economia e si a certidão de fls. 12 (em publica fórma) se entende com todos os empregados;

b) - si a medida foi geral, si attingiu a totalidade dos empregados ou si sómente dos reclamantes;

c) - si a restauração dos vencimentos antigos, por ordem do Ministro da Viação, o foi por ter sido reconhecido o direito dos reclamantes, ou por que a situação financeira da estrada comporta va melhoria de vencimentos de seus empregados;

d) - si algum dos empregados aos quaes foram abonados os vencimentos antigos, receberam a differença pelo tempo em que tivera seus ordenados diminuidos.

Attenciosas saudações.

Director Geral da Secretaria.

3
b
11

Proc. 8.249/935

5. Dezembro 18

CN/2287

1-1.584

Dr. Superintendente da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina.

De acordo com a promoção da Procuradoria Geral deste Conselho, nos autos de processo em que Manoel Ribeiro de Souza e outros reclamam contra o acto dessa Rede que os reduziu de ven-
cimentos, apesar de contarem mais de dez annos de exercicio, soli-
citamos as necessarias providencias no sentido de serem presta-
dos a esta Secretaria, dentro do prazo de 30 dias, os seguintes
esclarecimentos:

(a) - a diminuição de vencimentos foi feita por motivo de economia e a certidão de fls. 12 (em publicas liras) se entende com todos os empregados.

Juntada.

(b) - a medida foi tomada, ao atingir a totalidade dos empregados de ambos os reclamantes;

*Nesta data, junto aos autos
o documento protocolado sob o n.º 676/36.*

(c) - a redução dos vencimentos antigos, por ordem do Ministro foi por ter sido reconhecido o direito dos reclamantes, por se a redução financeira da empresa comportar a melhoria dos vencimentos de seus empregados;

*Rio, 31/1/936
Maria Aleina M. de La' Miranda
2.º official.*

(d) - si algum dos empregados aos quaes foram abonados os ven-
cimentos antigos, receberam a differença pelo tempo em que tiveram
seus ordenados diminuidos.

Atenciosas saudações.

Director Geral da Secretaria.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
REDE DE VIAÇÃO PARANÁ SANTA CATHARINA

fls. 24
Nº 9/61.

Curityba, 8 de janeiro de 1936.

9249/35

Ilmº Sr. Osvaldo Soares,

MD. Director Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho,

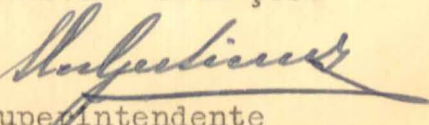
Rio de Janeiro

Resportando-nos ao vosso officio nº 1/1.564, datado de 16 de dezembro p. findo, aqui recebido a 20, sobre a reclamação do Sr. Manoel Ribeiro de Souza e outros contra esta Rêde, a seguir vos prestamos os esclarecimentos solicitados, na fôrma dos itens citados no alludido officio:-

- a) - a diminuição de vencimentos não foi levada a effeito por motivo de economia, porque tal diminuição attingiu sómente a determinado numero de empregados;
- b) - a medida não foi geral, como tambem não attingiu sómente os reclamantes. No departamento da Via Permanente, foi feito augmento geral em 1930. Quando, a 1º de abril de 1932, foram rebaixados os vencimentos correspondentes áquelle augmento, do reclamante e outros, não o foram, entretanto, rebaixados os vencimentos de sessenta e nove empregados diaristas, seis empregados de escriptorio e vinte e oito mestres de linha; isto só na Via Permanente, sem levar em conta o grande numero de empregados dos demais departamentos: Contabilidade, Trafego e Locomoção que não tiveram seus ordenados rebaixados. Logo, a medida foi parcial e não geral;
- c) - a restauração dos vencimentos antigos, por ordem do Sr. Ministro da Viação, foi, effectivamente, por ter sido reconhecido o direito dos reclamantes e porque reconheceu que a situação financeira da Estrada comportava a melhoria de vencimentos de seus empregados, segundo se deprehe de a carta circular nº 9/3463, de 3 de novembro de 1934, desta Superintendencia;
- d) - Sim, em cumprimento ao accordão de 7 de outubro de 1935, do Conselho Nacional do Trabalho, publicado no Diario Official de 13-11-35.

Valemo-nos do ensejo para reiterar os protestos de nossa alta estima e distincta consideração.

Attenciosas saudações


Superintendente

b.
Recebido na 1.ª Secção em 28/1/36

X

PROTOCOLLO GERAL	
Nº	676
DATA	18/1/1936
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
ESTATÍSTICA	
ARCHIVO	

Handwritten signature/initials in red ink.

Ao 2º Official Maria Alcina para
juntar aos autos e informar.

Em 29 de Janeiro de 1936

Handwritten signature in black ink.

1º Official

em impedimento do Director da Secção

22-1-36

M. 28

- Informação -

A Pede de Viacão Paraná - Santa Catharina, accusando o recebimento do officio desta Secretaria, sob o n.º 1-1564, de 16 de Dezembro ultimo, relativo a reclamação formulada por Manoel Ribeiro de Souza e outros contra o acto daquela ferrovia que reduziu os seus vencimentos, responde aos diversos itens constantes do supra citado officio.

Ficando com a presente juntada, plenamente satisfeita a diligencia requerida pela Procuradoria Geral, passo estes autos ao Sr. Director da Secção, afim de serem os mesmos encaminhados a consideração daquelle Procuradoria.

Rio, 31 de Janeiro de 1936
Maria Alcina M. de Sá Miranda
2.º official

Ao Snr. Director Geral para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 3 de Fevereiro de 1936

[Handwritten signature] 1.º Official

No impedimento do Director da Secção

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 3 de Fevereiro de 1936

[Handwritten signature]
Director da Secretaria

Rec. na Sec. em 6-2-36
No officio de f. 19, em pu. a secretaria
nã pediu informaçõs a betead, fez
referencia a Manoel Ribeiro e Souza

e outros, sem individualidade. A Efectiva
informa a p. 20, fez referir a Mo-
narch Ribes e Lung, José Bandeira
e José Primeira apens, os mandos que
nós deu sobre Altius Borba e Mathias
Paulo de Cunha, que também se re-
clamam.

Nessa condição, para melhor esclareci-
mento de tudo, expõem:

- a) que no ofício a respeito de José
informa sobre a pessoa de Altius
Borba e Mathias Paulo de Cunha
quanto a este reclamam, o tempo de
serviço e mensuras e os vencimentos;
- b) que em ofício a Monarch Ribes
e Lung, José Bandeira, José Pri-
meira, Altius Borba e Mathias Pau-
lo de Cunha cunctissimam em
serviço ativo e em caso de resolução
quanto decidam o serviço e
que se motiva.

Rio, 14 de Fevereiro de 1936
J. Leão de Albuquerque
P. Sub.

28/2/36

A 1.ª Secção, para o
expediente necessário, de
acordo com o requerido pe-
la Procuradoria.

Rio, 2/3/36.

Director Geral, em
exercício.

Recebido na 1.ª Secção em 5/3/36

As Sup. Lias da Cuz para cumprir

Em 11 de Março de 1936

Theodor de Almeida Lúcio

Director da 1.ª Secção

*Comandante Theodor de Almeida Lúcio
1.ª Secção*

Proc.8.249/35.

14

Março

6

CN/SSBF.

1-303

Sr. Superintendente da Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina.

Com referencia aos autos de processo em que Manoel Ribeiro de Souza e outros reclamam contra o acto dessa Rêde que os reduziu de vencimentos, não obstante contarem mais de dez annos de exercicio, solicito-vos, na forma do requerido pela Procuradoria Geral, providencias no sentido de serem prestadas a esta Secretaria, dentro do prazo de 20 dias, informações sobre os empregados Altino Borba e Arthur Dantas da Cunha, bem como o tempo de serviço e vencimentos dos mesmos.

Outrosim, solicito-vos informações sobre si Manoel Ribeiro de Souza, José Bandeira, João Preima, Altino Borba e Arthur Dantas da Cunha, continuam no serviço activo dessa Rêde, e no caso negativo, quando deixaram o serviço e por que motivo.

Attenciosas saudações.

Director Geral da Secretaria,
em exercicio.

Sen. Director.

Propenho seja enviado o Protocolo geral sobre si houve resposta ao officio retto, e, em caso negativo, dar-se o mesmo riterado, marcando-se o prazo de 10 dias para a respectiva resposta.

Rio 23/6/36
Spulo Bonaini

No Protocollo geral para informar
em 24 de julho de 1936
Theodor de Almeida Sodre
Director da 1.ª Secção

Nao foi respondido o off. de fls. 27.

Rio, 25-6-36.

Waldemar Heite

Enc. P. Geral

Rec. 25/6/36

Ao 26 off. Emacina Alvarenga para reiterar o off. de fls 27
Em 14 de julho de 1936
Theodor de Almeida Sodre
Director da 1.ª Secção

Cumpri na data supra
Emacina de Alvarenga
3.ª of

fls. 29

Proc. 8.249/35

27

Julho

6

EA/SSBF.

1-965

Sr. Superintendente da Rede de Viação Paraná Santa Catharina
Curityba
P a r a n á

Não tendo essa Ferrovia respondido até a presente data o officio nº 1-303, de 14 de Março do corrente anno, deste Conselho, solicito-vos providencias no sentido de ser esta Secretaria, dentro do prazo de 10 dias scientificada a respeito do solicitado no alludido officio.

Attenciosas saudações

Oswaldo Soares

Director Geral da Secretaria

Handwritten notes:
Esta data, junto a fls. 30
requisito desta carta, a Secretaria
nº 894/35
Pm. 6/8/35
Mons. Gomes M. de S. Moraes
2º official

SR. Superintendente de Higiene de Viçosa Paraná Santa Catarina

Curitiba

P a r a

Não tendo esse Serviço respondido até a presente

data : ofício nº 1-305, de 14 de março do corrente anno, de

te Conselho, solicito-vos providencias no sentido de ser esta

Secretaria, dentro do prazo de 10 dias seletificadas e repel-

to as solicitações no referido ofício.

Junta.

Atenciosas saudações

Nesta data, junto a fls. 30 e seguintes destes autos, o documento protocolado sob o nº 8941/36.

Pis, 6/8/936

Maria Alcina M. de S. Miranda
2º official

Director Geral de Secretarias

Estado de Paraná

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
REDE DE VIAÇÃO PARANÁ SANTA CATHARINA

fls. 30
Nº 9/2257.

Curityba, 15 de julho de 1936.

Ilmº Sr. Director Geral da Secretaria do
Conselho Nacional do Trabalho,

8249/35
Ammanin
14-7-36
Rio de Janeiro

Respondendo vosso prezado officio nº 1/303, de 14 de março p. pas-
sado, cabe-nos prestar as seguintes informações:-

O Sr. Altino Borba entrou para os serviços da Rêde em 1º de mar-
ço de 1922, conforme attestado annexo; em abril de 1932, quando percebia
os vencimentos mensaes de 540\$000, como 2º escripturario, foi rebaixado
de vencimentos e categoria, passando a perceber mensalmente 370\$000 no
cargo de amanuense, por determinação da carta-circular nº 9/286, de 28
de março de 1932, do então Superintendente da Rêde, Dr. Adroaldo Junquei-
ra Ayres; em 1º de maio do mesmo anno, foi promovido a 2º escripturario,
com os mesmos vencimentos; em 1º de maio de 1933, augmentado para 400\$000
em 1º de fevereiro de 1934, para 450\$000, e, em 1º de agosto de 1935, pa-
ra 500\$000, categoria e vencimentos que se encontra até a presente data.

O Sr. Arthur Dantas entrou para os serviços da Rêde em 1º de maio
de 1921, conforme attestado annexo; em abril de 1932, quando percebia os
vencimentos mensaes de 800\$000, no cargo de Secretario da Inspectoria Ge-
ral do Trafego, foram reduzidos os seus vencimentos a 650\$000, por deter-
minação da carta-circular já citada; em 1º de julho de 1933, foram eleva-
dos os seus vencimentos para 700\$000, e, em 1º de outubro de 1934, para
800\$000, o que percebe até a presente data, no referido cargo.

Quanto aos Srs. Manoel Ribeiro de Souza, José Bandeira e João
Preima, temos a vos informar que os mesmos continuam no serviço activo
desta Rêde.

Com alta estima e distincta consideração, vos enviamos as
nossas

Attenciosas saudações

Simão de Azevedo
P/Superintendente

b.

PROT. Nº 8941
DATA 25/7/56

SECRETARIA DO TRABALHO

MINIS
PRESIDENTE
DIRECTOR GERAL
PROCURADORIA
1.ª SECCAO
2.ª SECCAO
3.ª SECCAO
ALMOXARFADO
REALIZAÇÃO

27/7

Carteira, 13 de Junho de 1956.

Ilmo Sr. Director Geral da Secretaria do

Conselho Nacional de Trabalho.

Respondo a vossa pergunta referente ao ...
... e de-vo apresentar as seguintes informações:

O Sr. Arthur Pantaz entrou para os serviços da Rede em 13 de maio de 1952, conforme atestado anexo; em abril de 1953, quando ocorreu

o vencimento mensal de \$40.000, em 2ª escapatória, foi realizado de vencimentos e categorias, passando a receber o vencimento de \$40.000, por determinação da carta-circular nº 9/1953, de 23 de março de 1953, de acordo com o entendimento da Rede, Dr. Arnaldo Jansen

em 13 de maio de 1953, aumentado para \$40.000, em 13 de maio de 1953, conforme atestado anexo; em abril de 1953, quando ocorreu

o vencimento mensal de \$40.000, em 2ª escapatória, foi realizado de vencimentos e categorias, passando a receber o vencimento de \$40.000, por determinação da carta-circular nº 9/1953, de 23 de março de 1953, de acordo com o entendimento da Rede, Dr. Arnaldo Jansen

em 13 de fevereiro de 1954, para \$40.000, e, em 13 de agosto de 1954, para \$40.000, categoria e vencimentos que se encontra até a presente data.

O Sr. Arthur Pantaz entrou para os serviços da Rede em 13 de maio de 1952, conforme atestado anexo; em abril de 1953, quando ocorreu

o vencimento mensal de \$40.000, em 2ª escapatória, foi realizado de vencimentos e categorias, passando a receber o vencimento de \$40.000, por determinação da carta-circular nº 9/1953, de 23 de março de 1953, de acordo com o entendimento da Rede, Dr. Arnaldo Jansen

em 13 de maio de 1953, aumentado para \$40.000, em 13 de maio de 1953, conforme atestado anexo; em abril de 1953, quando ocorreu

o vencimento mensal de \$40.000, em 2ª escapatória, foi realizado de vencimentos e categorias, passando a receber o vencimento de \$40.000, por determinação da carta-circular nº 9/1953, de 23 de março de 1953, de acordo com o entendimento da Rede, Dr. Arnaldo Jansen

em 13 de fevereiro de 1954, para \$40.000, e, em 13 de agosto de 1954, para \$40.000, categoria e vencimentos que se encontra até a presente data.

Quando aos Srs. Manoel Ribeiro de Souza, José Bandeira e João ...
... temo a vos informar que os mesmos continuam no serviço ativo ...
... desde Rede.
Com alta-estima e distinta consideração, vos envio ...
...
Atenciosas saudações

Companhia Estrada de Ferro São Paulo - Rio Grande

-: REDE DE VIAÇÃO PARANÁ-S. CATHARINA:-

Visto:-

- A T T E S T A D O -

Superintendente.

ATTESTAMOS, por nos ter sido solicitado pelo Conselho Nacional do Trabalho, em officio numero 1-303, de 14 do corrente, que o Snr. ALTINO BORBA, 2º. Escripturario do Serviço Commercial, segundo as folhas de pagamento existentes, conta, nesta Rêde, com o tempo de serviço que a seguir transcrevemos:-

Tráfego - Linha Itararé-Uruguay

Em 1º de março de 1922, foi admittido no cargo de Guarda-freios, com salario diario de 3\$400; em 1º de janeiro de 1923, foi elevado seu salario á 4\$400; em 1º de outubro de 1923, foi exonerado a pedido.

Em 1º de junho de 1924, foi readmittido no mesmo cargo e com o mesmo salario; em 1º de julho do mesmo anno, foi promovido ao cargo de Pezador, com salario diario de 5\$000; em 1º de janeiro de 1925, foi elevado seu salario á 5\$500, o qual foi, em 1º de janeiro de 1926, augmentado novamente a 7\$000; em 1º de janeiro de 1927, foi promovido ao cargo de Amanuense da Chefia do Tráfego com vencimentos mensaes de ... 290\$000; Em 1º de julho de 1928, foi novamente promovido ao cargo de 3º Escripturario, com vencimentos mensaes de 350\$000; e, em 1º de junho de 1929, foi transferido para o Serviço Commercial.

TRÁFEGO - SERVIÇO COMMERCIAL

Em 1º de junho de 1929, veio transferido da Chefia do Tráfego da linha Itararé-Uruguay, nas funcões de 3º. Escripturario, com vencimentos mensaes de 350\$000, os quaes foram, em 1º de março de 1930, elevados a 370\$000; em 1º de dezembro de 1930, foi promovido ao cargo de 2º. Escripturario, com vencimentos mensaes de 540\$000; em 1º de abril de 1932, foi rebaixado, em virtude de terem ficados insubsistentes os augmentos feitos sobre a folha de setembro de 1930, ao cargo de Amanuense, com vencimentos mensaes de 370\$000; em 1º de maio de 1932, foi promovido ao cargo de 2º. Escripturario, com os mesmos vencimentos, os quaes, em 1º de maio de 1933, foram elevados a 400\$000, e, em 1º de fevereiro de 1934, a 450\$000; em 1º de agosto de 1935, foram, novamente, elevados seus vencimentos a 500\$000, cathegoria e vencimentos com que se encontra até a presente data.

Diante do exposto, conta o referido funcionario, até a presente data, com TREZE (13) annos, QUATRO (4) mezes e VINTE E SEIS (26) dias de serviços prestados á Rêde, achando-se ainda em effectivo exercicio de suas funcões.

E, por ser verdade, passámos o presente attestado que vae devidamente visado pelo Snr. Superintendente.

Curityba, 27 de março de 1936.

M. P. M. M. M.
o/ CHEFE GERAL DA CONTABILIDADE

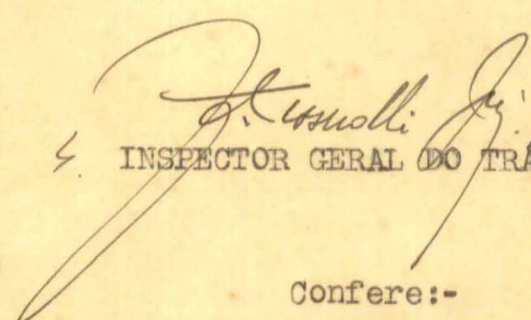
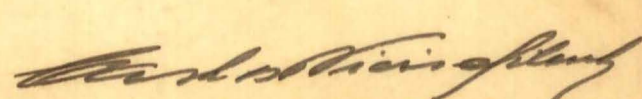
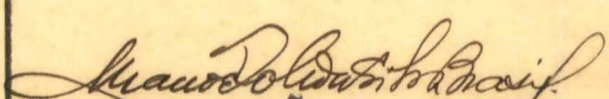
Flairaudy
INSPECTOR GERAL DO TRÁFEGO

M. P. M. M. M.
ENCARREGADO DO REGISTRO

C. E. T.
C. E. T.

Linha ADMINISTRAÇÃO GERAL

Fé de officio de: ARTHUR DANTAS

DATA	HISTORICO
1º-5-1921	- <u>TRÁFEGO - LINHA ITARARÉ-URUGUAY</u> - ADMITTIDO nas funções de Conferente de 2a. classe, com vencimentos mensaes de 160\$000.
1º-10-1921	AUGMENTADOS seus vencimentos a 200\$000.
1º-4-1922	PROMOVIDO ao cargo de Telegraphista de 1a. classe, com vencimentos mensaes de 210\$000.
1º-5-1922	PROMOVIDO ao cargo de Amanuense do Serviço Central, com vencimentos mensaes de 300\$000.
1º-8-1924	PROMOVIDO ao cargo de 3º Escripturario, com vencimentos mensaes de 350\$000.
1º-1-1926	AUGMENTADOS seus vencimentos a 400\$000.
1º-1-1927	PROMOVIDO ao cargo de 2º. Escripturario, com vencimentos mensaes de 400\$000.
1º-5-1927	AUGMENTADOS seus vencimentos a 450\$000.
1º-5-1928	PROMOVIDO ao cargo de 1º. Escripturario, com vencimentos mensaes de 520\$000.
1º-5-1929	TRANSFERIDO para a INSPECTORIA GERAL DO TRÁFEGO.
	- <u>TRÁFEGO - INSPECTORIA GERAL</u> -
1º-5-1929	VEIO transferido da linha Itararé-Uruguay, promovido ao cargo de Secretario do Inspector Geral, com vencimentos mensaes de 650\$000.
1º-11-1930	AUGMENTADOS seus vencimentos a 800\$000.
1º-5-1931	TRANSFERIDO para o cargo de Ajudante do Serviço Commercial, com vencimentos mensaes de 800\$000.
1º-9-1931	VOLTOU ao cargo de Secretario do Inspector, com os mesmos vencimentos.
1º-4-1932	Em virtude de terem sido delarados insubsistentes os augmentos feitos sobre a folha de setembro de 1930, voltou a perceber os vencimentos mensaes de 650\$000.
1º-7-1933	AUGMENTADOS seus vencimentos a 700\$000.
1º-10-1934	Por acto do snr. Ministro da Viação e Obras Publicas, de 5 de outubro de 1934, reintegrando o augmento de vencimentos do pessoal de mais de 10 annos de serviços em 1º de abril de 1932, foi restabelecido com os vencimentos de 800\$000.
	Diante do exposto conta, o funcionario acima, com 14 (QUATORZE) annos e 7 (SETE) mezes de serveços prestados ao Departamento do Tráfego desta Rede, até a presente data.
	Curityba, 1º de dezembro de 1935.
	 INSPECTOR GERAL DO TRÁFEGO.
Está de accôrdo com as folhas de pagamento:-	Confere:-  C. E. T.
 ENC. DA SECÇÃO DE CADASTRO	

- INFORMAÇÃO -

Accusando o recebimento do officio desta Secretaria, junto por copia a fls. 29, a Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina transmittre os certificados de tempo de serviço de Altino Borba e Arthur Dantas, prestando ainda diversos esclarecimentos a respeito da situação dos mesmos naquella ferrovia.

Ficando, com a presente juntada, satisfeita a diligencia requerida pela douda Procuradoria Geral, passo estes autos ao Sr. Director da Secção, afim de serem os mesmos encaminhados á consideração daquella autoridade.

Retardado, por accumulio de serviço a meu cargo.

Rio, 6 de Agosto de 1936

Maria Aleina M de La' Muanda.

29 Official.

Relatório em 9/8/36

A' consideração do Snr. Director Geral

de accordo com a informação supra

Rio de Janeiro, 10 de Agosto de 1936

Theodoro de Almeida Sodré

Director da 1ª Secção

11.8.36

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
do ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 12 de Agosto de 1936

Quaresima

Director da Secretaria

Rec. na Proc. em 14-8-36

Os reclamantes, juntamente com

mais o 10 ann de servico, foram lhen
fijados em os annos de vencimentos.
Deputado, porem, em em Março de 1932
o inter superintendente, Sr. Adolpho de
quem divisões vencimentos o segun
empregados em mais o 10 ann de
religio deusa em por foi julgado inter
to por Sr. Ministro o Viagem em Estan
com os vencimentos divisões em
justo caso. No numero de sacrificios
estas os reclamantes.

A prova de financia e completa e
o. (Cunha) foi deam diversas discussões
em com identicos.

Assim opois pelo presidente o,
pode por em os vencimentos segun
induzidos de diferença o vencimen
to por tempo em deusa e divisões
co, em. seg em tempo mais o
10 ann de servico nos indiam ser
divisões nem rebaixados o venes-
mentos.

Res, 12-9-1936
J. Linnel Ribeiro
P. Imp.

14/9/36

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao
Exmo. Sr. Presidente.

Em 15 de Setembro de 1936

Macedo Ba

Director da Secretaria

Remetta-se á Camara

Rio de Janeiro, 27 de 20 1936

PRESIDENTE

Em ordem do Sr. Presidente, transmitto a presente pro-
cesso ao relator sorteado Sr. C. da Silva

Rio, 28 de 2 de 1936

M. Favilla Nunes
Secretario da Sessão

Na conformidade com o requerido em
sessão de 19/10, jaco estes autos com
vista ao conselheiro dr. Paraulos
Fontenelle. Rio - 19/10/36

D. Antunes
Sec^o de Sessão.

A' Secção respectiva, na forma
e regulamento em vigor.

M de 12 de 1936

M. Favilla Nunes
Encarregado de Actas

1^a CAMARA C. N. T. 18
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

(1^ª SECÇÃO)

PROCESSO N. 8.249

1935

ASSUNTO

Manuel Ribeiro de Souza e outros
Reclamam contra a Pêde de
Fiação Paranaí - Sta. Catharina

RELATOR

C. da Silva

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

28.9.6

DATA DA SESSÃO

19-10-36

RESULTADO DO JULGAMENTO

Vista ao dr. P. Fontenelle
Em 7/12/36 = julga-se procedente a
reclamação, para ser o reclamante in-
demnizado da diferença de vencimentos
a que tem direito



MINISTERIO DO TRABALHO,
INDUSTRIA E COMMERCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. 8.249/35

ACCORDÃO

1a. Seção

Ag/CS

1936

Vistos e relatados os autos do processo em que são partes: Manoel Ribeiro de Souza e outros, como reclamantes, e a Rêde de Viação Paraná - Santa Catharina, como reclamada:-

CONSIDERANDO que os funcionarios Manoel Ribeiro de Souza, José Bandeira, João Preima, Altino Borba e Arthur Dantas da Cunha reclamam contra a redução de seus vencimentos, occorrida em Abril de 1932, e solicitam providencias no sentido de serem reconduzidos aos vencimentos que percebiam naquella data, e, bem assim, a indemnização da respectiva differença;

CONSIDERANDO que os reclamantes provaram que, ao tempo da redução, já contavam mais de 10 annos de serviço, estando, assim, amparados pelo art. 53 do Dec. 20.465, de 1931;

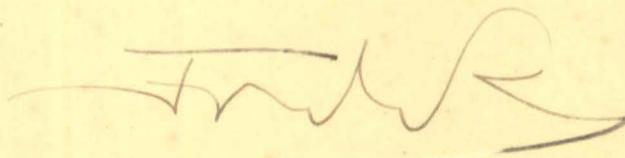
CONSIDERANDO que as informações prestadas pela Rêde, além de serem favoraveis aos reclamantes, ainda esclarecem que as reduções verificadas não foram tomadas em character geral, tendo o Sr. Ministro da Viação, em Outubro de 1934, revogado a resolução da Superintendencia da Rêde, contra a qual é offerecida a queixa de fls. 2;

CONSIDERANDO que a reclamação é procedente, porquanto, em face da jurisprudencia deste Conselho, a redução de vencimentos de um funcionario só se justifica quando for adoptada por medida geral, dictada por motivos de ordem financeira, ou, ao menos, relevantes;

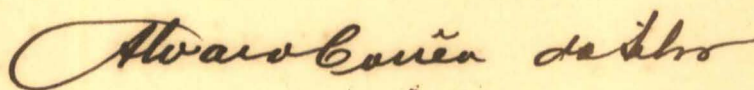
Resolvem os membros da Primeira Camra do Conselho Na

Nacional do Trabalho dar provimento á reclamação, para o fim de serem os referidos funcionarios reconduzidos aos vencimentos - que percebiam em Março de 1932, e indemnizados das respectivas differenças.

Rio de Janeiro, 7 de Dezembro de 1936

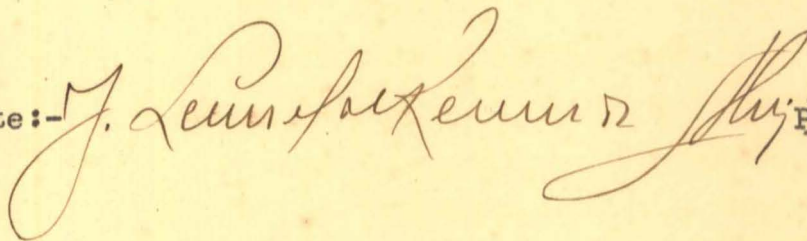


Presidente



Relator

Fui presente:-



Procurador Geral

Publicado no "DIARIO OFFICIAL" em

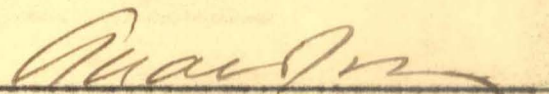
1-612/37 - 8.249/35

Sr. Superintendente da Rêde de Viação Paraná - Santa
Catharina

Curityba - PARANÁ

Transmitto-vos, para os devidos fins,
copia authenticada do accordão proferido pela Pri-
meira Camara deste Conselho, em sessão de 7 de De-
zembro do anno findo, nos autos do processo em que
são partes: Manoel Ribeiro e outros, como reclaman-
tes, e essa Rêde, como reclamada.

Attenciosas saudações



(Oswaldo Soares)

Director Geral da Secretaria.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
REDE DE VIAÇÃO PARANÁ SANTA CATHARINA

Nº 9/2523.

Curityba, 10 de agosto de 1936.

8249-35
9.8.36
10.8.36

Ilmº Sr. Oswaldo Soares,

MD. Director Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho,

Rio de Janeiro

Em resposta ao vosso prezado officio nº 1/965, de 27 de julho p. passado, communicamo-vos que já prestamos a essa digna Directoria Geral as informações solicitadas, com relação aos funcionarios Srs. Altino Borba, Arthur Dantas, Manoel Ribeiro de Souza, José Bandeira e João Preima, pelo nosso officio nº 9/2257, de 15 do referido mez, o qual é de suppor tenha se extraviado, motivo por que temos o prazer de juntar ao presente uma cópia do mesmo.

Reaffirmando os protestos de alta estima e distincta consideração, vos enviamos as nossas

Attenciosas saudações

Simão de Azevedo
p/Superintendente

b.
Anexo: uma cópia do officio nº 9/2257.

*Aguarda-se a publicação do acordado para juntado dele.
Em 30 de Setembro de 1936
Medeiros de Almeida Lourenço
Director da 1ª Secção*

Recebido na 1ª Secção em 19/8/36.

PROTÓCOLO GERAL	
Nº	10094
DATA	17/8/1936
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
ESTATÍSTICA	
ARCHIVO	

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
-Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina-

Nº 9/2257.

Curityba, 15 de julho de 1936.

Ilmº Sr. Director Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho,

Rio de Janeiro

Respondendo vosso prezado officio nº 1/303, de 14 de março p. passado cabe-nos prestar as seguintes informações:-

O Sr. Altino Borba entrou para os serviços da Rêde em 1º de março de 1922, conforme attestado annexo; em abril de 1932, quando percebia os vencimentos mensaes de 540\$000, como 2º escripturario, foi rebaixado de vencimentos e categoria, passando a perceber mensalmente 370\$000 no cargo de amanuense, por determinação da carta-circular nº 9/286, de 28 de março de 1932, do então Superintendente da Rêde, Dr. Adroaldo Junqueira Ayres; em maio do mesmo anno, foi promovido a 2º escripturario, com os mesmos vencimentos; em 1º de maio de 1933, augmentado para 400\$000; em 1º de fevereiro de 1934, para 450\$000, e, em 1º de agosto de 1935, para 500\$000, categoria e vencimentos que se encontra até a presente data.

O Sr. Arthur Dantas entrou para os serviços da Rêde em 1º de maio de 1921, conforme attestado annexo; em abril de 1932, quando percebia os vencimentos mensaes de 800\$000, no cargo de Secretario da Inspectoria Geral do Trafego, foram reduzidos os seus vencimentos a 650\$000, por determinação da carta-circular já citada; em 1º de julho de 1933, foram elevados os seus vencimentos para 700\$000, e, em 1º de outubro de 1934, para 800\$000, o que percebe até a presente data, no referido cargo.

Quanto aos Srs. Manoel Ribeiro de Souza, José Bandeira e João Preima, temos a vos informar que os mesmos continuam no serviço activo desta Rêde.

Com alta estima e distincta consideração, vos enviamos as nossas

Attenciosas saudações

(c) Linneu do Amaral
p/Superintendente

VISTO

b.

Confére com o original

Matheus P. P. Bonardim
1º escripturario.

Em 19 de 8 de 1936

Linneu do Amaral
SUPERINTENDENTE



Sr. Director

O officio de pr.
retos, nenhuma influen-
cia tem nestes autos, visto
como a copia enviada
já tem o original, a p. e
mais o processo já foi julga-
do pela E. T. Almeida Cardia.

Assim, penso, pode
se determinar o archiva-
mento do processo.

Rio de J. 26-X-27

A. Bergamini

INFORMAÇÃO

cc acendo, archive - e

Em 27 de Outubro de 1927

Theodoro de Almeida Torres

Director da 1.ª Secção